

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 05.11.85
Hora 13:50

PROC. N.º 414/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS. autuo a
presente reclamação, apresentada por
ADÃO DE DEUS SOUZA contra
ESMERINDO F. DE SOUZA,

T. de Figueiredo

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: SALÁRIO-DOENÇA:
Cr\$ 150,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 414 175
Em 27/10 1975

Proc. N.º 414/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 27 dias do mês de outubro de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ADÃO DE DEUS SOUZA

rural (Profissão) solteiro (Estado Civil) brasileiro (Nacionalidade)

res. Vila Industrial - próximo armazém Vila Ind. - N/º 49.219 Série 277 e apresentou a seguinte reclamação contra

ESMERINDO F. DE SOUZA rural (Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Ramiro Barcelos - Café Central - Montenegro - nº 1645

DECLAROU: (Rua e número)

Que trabalha p/o rcd, na propriedade rural do mesmo, desde princípio de setembro 1975;

Que trabalha no serviço rural, capinando, tirando leite, etc., percebendo o salário mensal de Cr\$300,00 mais três refeições diárias. Que esteve afastado do serviço por doença, de 06.10.75 até 21.10.75; conforme atestado médico.

Que a rcd. se negou a pagar salário-doença respectivo;

RECLAMA

Salário-doença (15 dias) Cr\$150,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 05 de novembro, às 13:50 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Adão de Deus Souza (rcte.)

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida notificação
pelo sr. Of. de Just. Avaliador.
foi té.

Montenegro, 24 de 10 de 1945

T. de Figueiredo

Chefe de Secretaria

Dra. Inezinha de Figueiredo

Chefe de Seção

ANEXOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 414/75

NOTIFICAÇÃO

SR. ESMERINDO F. DE SOUZA
Rua: Ramiro Barcelos - Café Central - nº 1645 - N/C.
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante: ADÃO DE DEUS SOUZA
Reclamado: ESMERINDO F. DE SOUZA

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, n.º 1643, no dia cinco (05) do mês de novembro/75, às treze e cinquenta (13:50 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião: em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 27 de outubro de 19 75.

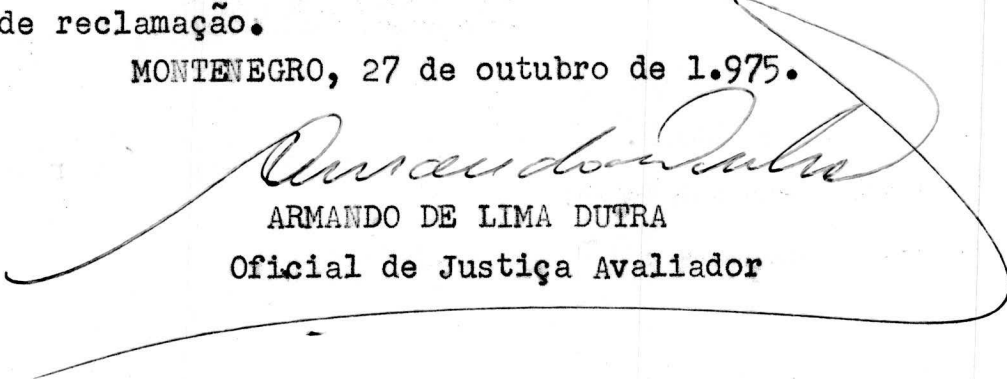
T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Seção

Esmerindo Fidelis de Souza

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 17,00 horas, à Rua Ramiro Barcellos, esquina Rua São João, sendo aí, notifiquei o SR. ESMERINDO FIDÉLIS DE SOUZA, na pessoa, digo, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 27 de outubro de 1.975.



ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador



4
/

PROCESSO Nº 414/75.....

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ADÃO DE DEUS SOUZA, reclamante e ESMERINDO F. DE SOUZA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salário-doença. Presentes as partes. As partes acordaram o seguinte: o reclamado pagará ao reclamante a importância de Cr\$60,00 dando este plena e geral quitação do pedido constante na inicial. Custas de Cr\$6,00 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Nada mais.

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante



Reclamada

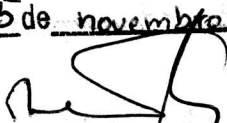
Esmerindo F. de Souza
Reclamada

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA *subto*

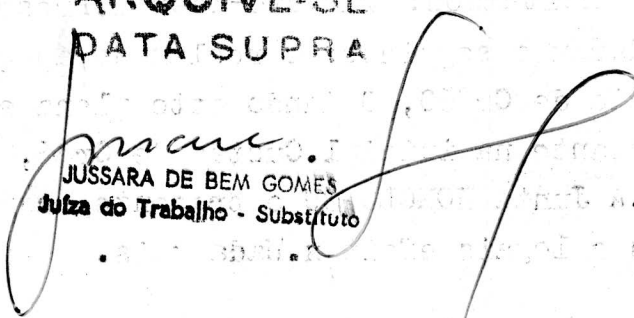
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

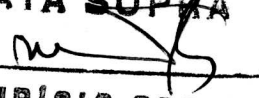
Em 05 de novembro de 75


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA *subte*

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**


JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA *subte*